CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG – Fls 55

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0051-E/2022

EXPEDIENTE 19/05/2022

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 051-E/2022 que ***"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS 5.976 DE 19 DE JUNHO DE 2019 E 5.812 DE 22 DE JUNHO DE 2016."***, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos e do parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à sua competência e iniciativa, a proposta em análise encontra-se amparada pela legislação vigente pertinente, notadamente pelo artigo 30, inciso I da CRFB/88, artigo 13 incisos XXII e XXIII e artigo 60, III, todos da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei visa regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal, dispondo, além de outras questões, da delegação da competência do poder de polícia ao Consórcio do qual o município faça parte.

O Executivo Municipal requereu a tramitação do projeto sob o regime de urgência, apresentando a seguinte justificativa (fls. 08 verso):

> *"o presente Projeto de lei visa atender às recomendações do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento adequando a legislação municipal para obtenção da equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI-POA. De forma que a adesão ao SISBI-POA permitirá os empreendimentos inspecionados pelo SIM-CODAP comercializarem seus produtos em todo o território Brasileiro."*

FLS 56

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0051-E/2022

Apesar do pedido de tramitação sob o regime de urgência apresentado as fls. 08 verso, esta comissão entende que não há possibilidade de se apreciar o projeto com a ausência de documentos que deveriam ter vindo instruindo a propositura, já que são de extrema importância e contém as informações sobre o objeto central da propositura.

Como o objetivo de trazer mais informações a esta propositura, buscamos junto ao Projeto de Lei n.º 050-E/2022 a cópia da Ata da 113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba-CODAP (doc. anexo), da qual retiramos os trechos a seguir:

> *"... ao item 03 da pauta, alteração do Protocolo de Intenções, conforme orientação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a obtenção da equivalência ao SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção...."*
> *"... a necessidade de alteração de nomenclatura de Serviço de Inspeção Regional SIR para Serviço de Inspeção Municipal SIM, de acordo com a 104º Assembleia de prefeitos ocorrida em 01/06/2021. Tal alteração será necessária para obtenção de equivalência ao SISBI- Sistema Brasileiro de Inspeção."*
> *"... colocou em votação e aprovação a Minuta do Contrato de Programa do SIM e Minuta da Lei Municipal – SIM-CODAP seguindo todas as orientações técnicas do MAPA. após debate foi aprovado por todos."*

Ocorre que as exigências feitas pelo Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento não constam da propositura, bem como não foram encaminhadas as minutas aprovadas em assembleia acerca do Contrato de Programa e do Projeto de lei que trata do SIM.

Outro ponto importante é que no início da ata temos a informação de necessidade de alteração apenas da nomenclatura do serviço, contudo mais adiante verificamos que foram aprovadas minutas acerca do serviço que comtemplam diversos regramentos e não apenas a alteração do nome do Sistema de inspeção.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 37

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0051-E/2022

Nesse sentido, para que seja realizada de maneira adequada a análise da propositura acerca da sua legalidade e constitucionalidade, necessário se faz a apresentação das minutas do contrato de programa e projeto de lei aprovados na 113ª Assembleia Ordinária do CODAP, o documento emitido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que trata das exigências necessárias para a obtenção de equivalência ao SISBI-POA, bem como d Ata da 104ª Assembleia de prefeitos ocorrida em 01/06/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão requer que o presente Projeto de Lei seja baixado em diligência para que o Executivo Municipal e/ou CODAP nos encaminhe as minutas do contrato de programa e projeto de lei aprovados na 113ª Assembleia Ordinária do Consórcio, o documento emitido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que trata das exigências necessárias para a obtenção de equivalência ao SISBI-POA, bem como a Ata da 104ª Assembleia de prefeitos ocorrida em 01/06/2021.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

ATA DA 113ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP

Aos três dias do mês de maio de 2022, às 14h00min, terça-feira, na Sede do SEBRAE-Conselheiro Lafaiete, situada na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 23 – Loja B - Centro, e atendendo ao ato convocatório, foi aberta à 113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, convocado pelo seu Secretário Executivo, o senhor Paulo Cezar Lopes Corrêa, de acordo com o Termo Aditivo do Contrato de Consórcio. As convocações foram realizadas de forma tempestiva aos 23 (vinte e três) chefes dos Poderes Executivos Consorciados. Registradas as presenças de José Walter Aguiar, Presidente do Codap e Prefeito de Entre Rios de Minas; de Carlos Roberto de Rezende, Prefeito de Cristiano Otoni; de Avanilson Alves de Oliveira, Prefeito de Santana dos Montes; de Danilo Rodrigues de Alburquerque, Prefeito de Queluzito; de Juliano Benício Henrique Gonçalves, Prefeito de Rio Espera, de Geraldino Pacheco de Oliveira Filho; Prefeito de São Brás do Suaçuí; dos representantes da Prefeitura de Belo Vale, Artur Maia Braga- Médico Veterinário e Ernanes Renê Parreiras- Secretário Municipal de Agropecuária; do representante da Prefeitura de Ressaquinha, Marcus Vinicíus de Moura Bermudas- Agente Administrativo; dos representantes da UNIFASAR, professor Mauro Lúcio Pinto e supervisor Ronan Rodrigues; do representante da Prefeitura de Piranga- Luan Miranda da Silva; dos representantes da prefeitura de Itabirito, José Bernardo Paula- Secretário de Administração, Rainer Tawyr Lima- Secretário de Agricultura e de Alexandre Mendanha Sampaio- Procurador; do representante da Prefeitura de Ouro Branco, Neilor Souza Aarão- Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; do representante da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete (representando o Prefeito Mário Marcus Leão Dutra), Rafael de Castro Lana- Secretário de Desenvolvimento Econômico; do Consultor do Codap, Crispim Ribeiro; do Coordenador Microrregional do SEBRAE, Aristides Rocha Araújo; dos representantes do município de Santos Dumont, Marcos Valério- Agente Municipal e José Lúcio de Almeida- Chefe de Gabinete; da Controladora Interna do Codap, Fabiana Rodrigues Pereira; do Diretor de Operações Codap, Dimas Antônio Marioza; da Diretora de Planejamento Codap, Kenya Christinelli da Silva; do Coordenador Regional do Procon, Marcos Donald; Foi aberta a assembleia com a palavra do Presidente do CODAP, Excelentíssimo senhor José Walter Resende Aguiar e do Sr. Paulo Cézar Lopes Correa, Secretário Executivo do CODAP; o presidente deu boas vindas a todos e foi realizada a apresentação de todos os presentes. Iniciaram-se os trabalhos, sendo realizada a leitura da pauta pelo Secretário Executivo: 1) Consolidação do Programa Procon Regional; 2) Curral Regional – Inicio das obras de construção, 3) SIM – Alteração do Protocolo de Intenções, conforme orientação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para obtenção da equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI; 4) Realização de Concursos Públicos através do Codap; 5) Atualização de informações sobre a Rodovia 040; 6) Assuntos Gerais. Em ato contínuo, extra pauta, foi dada a palavra ao Sr. Mauro Lúcio Pinto e Sr. Ronan Lochi representantes da FASAR para um comunicado importante, que, a partir do dia 18 de abril de 2022 a instituição FASAR passou a se denominar Centro Universitário Santa Rita – Universidade Fasar (UNIFASAR), e que consequentemente passa a ter mais autonomia e traz mais oportunidades e desenvolvimento regional. Prosseguindo a pauta do dia referente ao item 01, foi dada a palavra ao Sr. Marcos Donald, coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon Regional, onde apresentou sobre a obrigatoriedade da promoção da defesa do consumidor por parte dos municípios. Tendo em vista esta demanda, o CODAP elaborou um projeto onde captou R$ 520.987,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais) do FEPDC, em seguida

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 59

informou o que cada município receberá ao aderir ao Programa que são computadores e impressoras, bem como, as capacitações e o apoio técnico administrativo e judicial que versem sobre o PROCON. Informou sobre o investimento que cada um município deverá fazer referente ao Contrato de Programa de 2022. Informou ainda que com a criação do PROCON Regional 30% (trinta por cento) do arrecadado em multas que forem aplicadas poderá ser destinado ao custeio do Contrato de Programa. Em seguida explicou sobre a divisão, procedimentos e cronograma. Por fim, foi apresentado sobre o Encontro Nacional dos PROCONS em Juiz de Fora, dos dias 30 de Maio a 01 de Junho de 2022, onde o CODAP, estará presente no evento. Perguntado pelo Sr. Alexandre Medanha Sampaio, procurador do município de Itabirito, o Sr. Marcos Donald explicou sobre como se dará a fiscalização das atividades comerciais nas cidades que aderirem ao programa PROCON Regional. O Sr. Paulo Cézar colocou em votação a aprovação dos valores do Contrato de Programa do Procon Regional, o que foi aprovado por todos, com os valores de 5 parcelas para o exercício 2022: Belo Vale – R$ 1.038,64; Brumadinho – R$ 1.038,64; Caranaíba – R$ 1.038,64; Catas Altas da Noruega – R$ 1.038,64; Congonhas - R$ 3.494,44; Cristiano Otoni - R$ 1.038,64; Desterro de Entre Rios - R$ 1.038,64; Entre Rios de Minas - R$ 1.038,64; Itabirito – R$ 2.504,11; Jeceaba - R$ 1.038,64; Lamim - R$ 1.038,64; Mariana – R$ 2.504,11; Moeda - R$ 1.038,64; Ouro Branco – R$ 1.771,37; Ouro Preto - R$ 3.494,44; Queluzito - R$ 1.038,64; Rio Espera - R$ 1.038,64; Santana dos Montes - R$ 1.038,64, São Brás - R$ 1.038,64. Prosseguindo o item 02 da pauta, foi apresentado pelos senhores Paulo Cézar e Dimas Marioza representantes do CODAP, sobre a construção do Curral Regional, que já está em andamento e como será o funcionamento deste Programa. No que se refere ao item 03 em pauta, alteração do Protocolo de Intenções, conforme orientação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para obtenção da equivalência ao SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção. O Sr. Dimas Marioza explicou sobre o excelente trabalho do SIM (Sistema de Inspeção Municipal) e a necessidade de alteração da nomenclatura de Serviço de Inspeção Regional SIR para Serviço de Inspeção Municipal SIM, de acordo com a 104ª Assembleia de prefeitos ocorrida em 01/06/2021. Tal alteração será necessária para obtenção da equivalência ao SISBI- Sistema Brasileiro de Inspeção. O Sr. Dimas colocou em votação o Protocolo de Intenções com as suas alterações no Art. 5º. Conforme nova redação: XV – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-1. Criação, implantação, consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções dos serviços de inspeção sanitária municipal; 2. Implementar os serviços de inspeção de produtos de origem animal de estabelecimentos produtores, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação, em um único serviço de inspeção abrangendo os municípios consorciados que aderirem ao Programa; 3. Exercer o poder de polícia administrativa, bem como as atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados; 4. Buscar junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SISBI-POA e SISBI-POV) e participar de programas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Após amplo debate foi aprovado por todos prefeitos presentes. Em seguida outras três alterações no Protocolo de Intenções foram colocadas em votação: Inclusão nas finalidades do Consórcio, no Artigo 5º, inclui o inciso XVII- Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Abrigo Regional- 1. Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Abrigo Regional). 2.Oferecer acolhimento institucional em caráter provisório e institucional, para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social. 3.Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando a implantação do Abrigo Regional. 4.Promover cursos, capacitações, seminários, fóruns visando ao aprimoramento dos profissionais que prestam serviço ao Abrigo Regional. 5.Realizar

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG – Fls 68

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG – Fls 30

parcerias com faculdades e outras instituições visando ao acompanhamento psicológico das crianças, adolescentes e familiares com vínculo com o Abrigo Regional; Alteração no Artigo 5º inciso, XVI- Curral Regional, 5 que teve a nova redação: "5. Assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais de grande e médio porte que possam redundar em comprometimento da segurança de pessoas". E a inclusão no Capítulo I- Da Denominação, Sede e Composição, do município de Piranga. Colocado em votação todas as alterações e inclusões foram aprovadas. Logo após o Sr. Dimas, colocou em votação e aprovação a Minuta do Contrato de Programa do SIM e Minuta da Lei Municipal- SIM-CODAP seguindo todas as orientações técnicas do MAPA. Após debate foi aprovado por todos. No que se refere ao Item 04, realização de Concurso Público nos Municípios, demanda apresentada pelos municípios de São Brás do Suaçuí, Entre Rios de Mias, Jeceaba e Desterro de Entre Rios, foi explicado pelo Secretário Executivo a necessidade dos dados de cargos, nº de vagas, nível, escolaridade para o Codap realizar o processo de contratação da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e elaboração dos Concursos Públicos. Devido à urgência dos municípios foi aprovado pela assembleia o cronograma onde consta que os municípios consorciados interessados no Concurso deverão enviar os dados até o dia 09/05/2022. Logo após o Codap realizará os orçamentos necessários e elaboração do edital/publicação com data prevista até dia 30/05/2022. Além dos municípios citados os municípios de Itabirito e Queluzito manifestaram interesse no referido Concurso. Foi apresentado aos presentes vídeo institucional do CODAP referente ao Serviço de Inspeção Municipal. No que se refere ao Item 05 de pauta, foi realizada a atualização de informações sobre a Rodovia BR 040, pelo consultor do Codap, Sr. Crispim Ribeiro. O mesmo apresentou detalhamento sobre o andamento dos trabalhos para a recuperação e manutenção 040, junto aos órgãos competentes. Nada havendo mais a tratar, encerrou-se, a 113ª Assembleia Ordinária e eu, Helvécio José Maia de Sá, Assessor Jurídico do Codap, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pela Presidência do CODAP e pelos demais Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

JOSÉ WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO DE ENTRE RIOS DE MINAS

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

JULIANO BENICÍO H. GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

ORLANDO AMORIM CALDEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO
POR REPRESENTANTE LEGAL

GERALDINO P. DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ